



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO

REF.: PROCESSO Nº 171/94

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 111/94

RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, vem à Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 111/93, que estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 1995.

FUNDAMENTAÇÃO

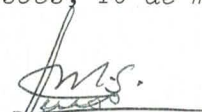
O projeto está elaborado de acordo com as normas técnicas e dispõe sobre as diretrizes que orientarão a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício.

No entanto, ressaltamos a necessidade de a Câmara estudar com critérios as prioridades para investimento em 1995, para que o orçamento se transforme em instrumento de planejamento das ações governamentais e deixe de ser uma mera formalidade legal.

CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do Relator e é pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1994.


LUÍS MARTINS SILVA
Presidente e Relator


JOSÉ JOAQUIM PINTO
Membro

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Membro

Aprovado em 18 / 5 / 94

Presidente da Câmara